ORDEM DE SERVIÇO Nº 293, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria n° 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 7 de dezembro de 2016, p. 35, c/c com o Decreto n° 38.631, de 20 de novembro de 2017, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão Processante instituída por meio da Ordem de Serviço nº 142, de 1º de junho de 2022, publicada no DODF nº 104, de 03 de junho de 2022, p. 87, para prosseguir na apuração das irregularidades constantes no Processo Disciplinar nº 00080.00128409/2022-15, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar de 04 de outubro de 2022.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ETIENE BARBOSA RAMOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 294, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria n° 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 7 de dezembro de 2016, p. 35, c/c com o Decreto n° 38.631, de 20 de novembro de 2017, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão Processante instituída por meio da Ordem de Serviço nº 143, de 1º de junho de 2022, publicada no DODF nº 104, de 03 de junho de 2022, p. 87, para prosseguir na apuração das irregularidades constantes no Processo Disciplinar nº 00080.00131101/2022-57, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar de 04 de outubro de 2022.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ETIENE BARBOSA RAMOS

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL

DIRETORIA DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS

PORTARIA Nº 1.052, DE 29 DE SETEMBRO DE 2022

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020 e considerando o contido no processo nº 054.001.121/2013, resolve:

RETIFICAR a Portaria n° 729, de 21 de outubro de 2016, publicado no DODF n° 213, de 11 de novembro de 2016, INCLUIR: "...o art. 7º, inciso II, da Lei nº 3.765/60...".

DIRLEI ANTÔNIO NEVES MIRANDA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

INSTRUÇÃO Nº 630, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e considerando a motivação contida no Memorando Nº 2/2022 - DETRAN/DG/DIRAG/CTPC, datado de 28/09/2022, parte do Processo SEI: 00055-00055738/2022-19, resolve:

Art. 1º Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias, a contar do dia 08 de outubro de 2022, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Técnica em conformidade com a Instrução nº 259 de 27/04/2022, no seu Art. 3º, § 1º, dos Planos de Capacitação constantes nos processos 00055-00055738/2022-19 e 00055-00069451/2022-68, instituída pela Instrução nº 581, de 08 de setembro de 2022, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal de 12 de setembro de 2022, página 45.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON MOURA E SOUSA

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

ORDEM DE SERVIÇO Nº 98, DE 29 DE SETEMBRO DE 2022

O PRESIDENTE SUBSTITUTO DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições previstas no Artigo 106, Inciso IX, do Regimento aprovado pelo Decreto, nº 37.949, de 12/01/2017, e o disposto nos artigos 217 e 221 da Lei Complementar nº 840, de dezembro de 2011 , resolve:

Art. 1º Autorizo a prorrogação da apresentação do plano de trabalho para a elaboração do PDTI para aprovação do Comitê de Governança de Tecnologia da Informação, por mais 90 (noventa) dias, tendo em vista as justificativas apresentadas no processo 00113-00011677/2022-29.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

FÁBIO CARDOSO DA SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 218, DE 29 DE SETEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a concessão e renovação de registro de organizações da sociedade civil

O CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO DISTRITO FEDERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, órgão paritário, deliberativo e controlador das ações de atendimento aos direitos da criança e do adolescente, de acordo com os artigos 90 e 91 do Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA, Lei n 8.069/90, nos termos do artigo 17 do seu Regimento Interno e da Resolução Normativa nº 102, de 28 de abril de 2022, e deliberação na 329ª Reunião Ordinária da Plenária do CDCA/DF, resolve:

Art. 1º Ficam concedidos e renovado os registros das entidades constantes do anexo único desta Resolução.

Art. 2º As entidades que não solicitarem a reavaliação ou a renovação do respectivo registro na data prevista no anexo único desta Resolução terão seus registros cancelados junto ao CDCA/DF.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO HENRIQUE DA SILVA BARBOSA

Anexo Único

Organização da Sociedade Civil	CNPJ	Processo	Data do Registro ou da Renovação	Regime de Atendimento	Data para solicitar reavaliação bianual	Data para solicitar renovação do registro
Instituto Acolhe	023.960.945/0001-41	00400-00001138/2022-64	Concessão de registro em 27/9/2022	Orientação e Apoio Sociofamiliar	26/5/2024	26/5/2026
Instituto Pró Brasil	05.597.022/0001-02	00400-00053909/2022-07	Concessão de registro em 27/9/2022	Apoio Socioeducativo em Meio Aberto	26/5/2024	26/5/2026
Ação Social do Planalto	00.085.092/0001-50	00400-00027939/2022-50	Renovação de registro em 27/9/2022	Apoio Socioeducativo em Meio Aberto	26/5/2024	26/5/2026

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 30 de setembro de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 39.805, de 6 de maio de 2019, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a publicação do Aviso Público de Manifestação de Interesse em Patrocínio, publicado no DODF nº 170, de 09 de setembro de 2022, página 112.

BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL

Secretaria Executiva do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente

Diretoria de Cadastro de Registro

CERTIFICADO DE REGISTRO

Certifico que o Instituto Pró Brasil, localizada na SHCN CL 305 BLOCO C 1º ANDAR Nº 34 PARTE 2 , CNPJ nº 05.597.022/0001-02, Processo nº 00400-00053909/2022-07, encontra-se com registro definitivo no Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal – CDCA/DF, conforme estabelece o artigo 90 do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, Lei nº 8.069/1990, a Resolução Normativa nº 102/2022 – CDCA/DF e a publicação da Resolução de Registro nº 218, de 29 de setembro de 2022 – CDCA/DF, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 186, de 03 de outubro de 2022.

Validade do Registro: 27/09/2026 , condicionado à Reavaliação Bianual.

Data de solicitação da reavaliação bianual: 26/05/2024.

Data de solicitação da renovação de registro: 26/05/2026.

Regime de atendimento: Apoio Socioeducativo em Meio Aberto.

João Henrique Da Silva Barbosa

Presidente

Documento assinado eletronicamente por **João Henrique da Silva Barbosa**, **Usuário Externo**, em 03/10/2022, às 12:40, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 verificador= **96899448** código CRC= **3F34909F**.